

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023, de 04 de setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – IBERÊ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENFÊCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERÊ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERÊ no exercício de 2023, no total de R\$ 700,00, (setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

DESP. 2

2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO IBERÊ

Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 700,00

Recurso:1.701.0000.0000 - CONVENIO CASAN

Art. 2º. As dotações suplementadas no Artigo 1º, terão origem no provável excesso de arrecadação referente fonte de recurso 1.701.0000.0000 - CONVÊNIO CASAN.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó SC, 04 de setembro de 2023.

RUDI MIGUEL SANDER
Presidente do Consórcio IBERÊ
Prefeito de São Carlos/SC